

10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1600231	319013	24.125,73	-	24.125,73
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1600231	319096	23.510,27	-	23.510,27
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1604231	319011	1.051.130,00	-	1.051.130,00
10.122.0001.2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais	0001	1604231	319013	10.511,30	-	10.511,30
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500121	339039	138.952,88	-	138.952,88
10.122.0001.2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	0001	1500150	339039	5.245,70	-	5.245,70
10.122.0001.2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM	0001	1500100	339040	38.580,04	-	38.580,04
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1500100	339040	14.497,00	-	14.497,00
10.126.3231.2759 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Saúde Digital	0011	1600231	339040	5.147,00	-	5.147,00
10.302.3267.1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente	0011	2601232	449052	264.000,00	-	264.000,00
10.302.3305.2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados	0011	1500121	339039	91.651,52	-	91.651,52
10.302.3305.2803 - Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	0011	1600231	339039	500.000,00	-	500.000,00
10.304.3274.2238 - Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária	0001	1600231	339033	124.901,43	-40.969,86	83.931,57
10.304.3274.2238 - Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária	0001	1600231	339039	8.156,17	-	8.156,17
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1500100	339039	159.584,24	-	159.584,24
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1600231	339014	41.666,67	-	41.666,67
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1600231	339030	113.176,69	-	113.176,69
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1600231	339033	512.948,49	-7.300,00	505.648,49
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1600231	339036	14.166,67	-	14.166,67
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1600231	339039	178.628,51	-3.850,00	174.778,51
TOTAL				14.970.403,27	-150.602,61	14.819.800,66
017307 - FUNDAÇÃO HOSPITAL DO CORAÇÃO "FRANCISCA MENDES"						
PROGRAMÁTICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500100	339139	4.000,00	-	4.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1500121	339139	4.000,00	-2.000,00	2.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	30.000,00	-	30.000,00

10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	30.000,00	-	30.000,00
TOTAL				68.000,00	-2.000,00	66.000,00
TOTAL GERAL				390.509.309,44	-22.633.283,33	367.876.026,11

Protocolo 266185

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 015/2026 - GAB/SEAGA/SES-AM
O **ORDENADOR DE DESPESAS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 47.133/2023 e; **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no **Processo nº 01.01.013102.004895/2025-74**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 642/2025-CSC**, que transcorreu dentro dos princípios que norteiam o processo licitatório;
R E S O L V E: I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante na **Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 642/2025-CSC. II - ADJUDICAR** a empresa, **BMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ Nº 03.090.004/0001-04, arrematante do **Lote 04**, cujo valor importou em **R\$ 21.076.683,60** (Vinte e um milhões, setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), **TRISEVEN SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA**, CNPJ Nº 08.420.393/0001-02, arrematante do **Lote 09**, cujo valor importou em **R\$ 26.851.200,00** (Vinte e seis milhões, oitocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais), **AJ REFEIÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 10.539.197/0001-95, arrematante dos **Lotes 03 e 07**, cujo valor importou em **R\$ 17.879.726,76** (Dezessete milhões, oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), referente a contratação, pelo menor preço por lote, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições preparadas, lanches e similares para formação de Ata de Registro de Preços, destinados ao atendimento de servidores plantonistas, pacientes e acompanhantes nas unidades de saúde da capital e interior vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - SES/AM.. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS.** Manaus/AM, 01 de abril de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

Protocolo 266253

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GSE Nº 296, DE 26 DE MARÇO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.011946/2026-82/SEDUC/SIGED
MARIA ARIETE DE ARAUJO PIMENTEL, no cargo de PROFESSOR SERVIÇOS PRESTADOS, matrícula nº 012.617-9A, referente ao período de 12/02/2000 a 28/02/2001.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Manaus, 26 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 266124

PORTARIA GSEAI Nº 017, DE 25 DE MARÇO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a Portaria GS Nº 578, de 05/06/2025, que dispõe sobre critérios e procedimentos para a seleção de Administradores Escolares;
CONSIDERANDO Memorando Circular Nº 11/2025 - GSEAP/SEDUC, referente ao Processo Seletivo Interno para a função de Administradores Escolares da Rede Estadual de Ensino;